



LEI Nº 6.386 PROJETO DE LEI Nº 6.638 Autor: Ver. Fátima Santiago

Maceió, 13 de abril de 2015

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. – Fica denominada de ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO, a Creche-Escola, recém construída no Loteamento Novo Jardim, Conjunto Eustáquio Gomes de Melo I, Cidade Universitária, nesta cidade.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE, Baixado Em: 04/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: